

[Imprimir](#)

Câmara Municipal de Canela - RS de Canela - RS
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

102

Código do Documento: **P7d4881c1038ba78217a3c91bdd61847aK14992**

Tipo de
Proposição:
Projeto de Lei

Autor: **Poder Executivo - Poder Executivo**

Enviada por:
poderexecutivo

Descrição: **Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional suplementar por redução orçamentária, no valor de R\$ 440.650,00 (quatrocentos e quarenta mil e seiscentos e cinquenta reais), no orçamento corrente.**

Data de Envio:
**08/11/2024
14:59:57**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

Poder Executivo - Poder Executivo



Câmara Municipal de Vereadores	
Canela - RS	
Protocolo nº:	18325/24
Recebido às:	11h 28 min
Dia:	8 / NOVEMBRO / 24
Servidor:	CESAR KUBO
Assinatura:	



Ofício SMGP/REDOF nº 293-80/2024.

Canela, 08 de novembro de 2024.

AO
EXMO. SENHOR
JEFFERSON DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 10/11/24
APROVADO POR UNANIMIDADE

Secretário

Projeto de Lei nº 102/2024.

Senhor Presidente.

Encaminhamos para apreciação das Senhoras Vereadoras e dos Senhores Vereadores, o Projeto de Lei nº 102, de 08 de novembro de 2024, o qual *"Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional suplementar por redução orçamentária, no valor de R\$ 440.650,00 (quatrocentos e quarenta mil e seiscentos e cinquenta reais), no orçamento corrente"*.

O presente Projeto de Lei tem por escopo autorizar o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional suplementar por redução orçamentária, no valor de R\$ 440.650,00 (quatrocentos e quarenta mil e seiscentos e cinquenta reais), no orçamento corrente, na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Tal proposição se justifica tendo em vista a necessidade de reorganizar as dotações orçamentárias de Vencimentos, Vantagens e Obrigações Patronais dos Servidores do Ensino Fundamental e EJA para o 13º (décimo terceiro), bem como férias.

Desta feita, faz-se necessária a autorização legislativa para a referida abertura de crédito por redução orçamentária através de lei municipal para que seja possível a suplementação no Orçamento da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Mediante ao exposto supracitado e considerando a grande relevância da matéria, submetemos o respectivo Projeto de Lei à apreciação e votação das ilustríssimas vereadoras e dos ilustríssimos vereadores, aos quais integram o Poder Legislativo.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Constantino Orsolin
Prefeito Municipal.



folha pagto

SMEEL – Levantamento de Gastos com Pessoal para Exercício de 2024

Ensino Infantil					Ensino Fundamental				
Vencimentos e Vantagens Fixas – 319011					Vencimentos e Vantagens Fixas – 319011				
Dotação					Dotação				
Recurso					Recurso				
Saldo inicial					Saldo inicial				
Meses	Valor	Suplementação	Redução	Saldo da Verba	Meses	Valor	Suplementação	Redução	Saldo da Verba
Janeiro	935.615,74			9.452.361,74	Janeiro	1.061.088,69			19.207.014,22
Fevereiro	1.056.823,10			8.395.538,64	Fevereiro	1.255.204,26			17.951.809,96
Março	1.012.434,03			7.385.104,61	Março	1.548.639,69			16.403.179,27
Abril	972.568,30			6.410.536,31	Abril	1.589.284,77			14.813.885,50
13º Salário	362.147,54			6.048.388,77	13º Salário	488.094,20			14.325.791,30
Maio	982.826,24			5.065.562,53	Maio	1.475.098,55			12.850.692,75
Junho	947.610,22			4.117.952,31	Junho	1.126.155,64			11.722.536,91
Julho	961.020,03			2.970.932,28	Julho	1.398.537,09			10.324.000,25
Agosto	945.352,85			2.025.579,43	Agosto	1.479.094,68			8.845.906,00
Setembro	1.112.677,83			832.901,86	Setembro	1.397.374,09			7.448.531,91
Outubro	1.557.836,83	2.000.000,00		1.275.064,97	Outubro	1.772.703,75	720.749,22		6.675.828,16
Novembro	1.112.679,63			162.385,34	Novembro	1.397.374,09			5.278.454,07
13º Salário				162.385,34	13º Salário				4.881.079,98
Dezembro				162.385,34	Dezembro	1.018.626,22			3.862.453,76
Férias				162.385,34	Férias	1.397.374,09			2.464.079,67
Total	11.959.592,14			162.385,34	Total	18.406.650,01			-426.020,73

EJA					Obrigações Patronais – 319013				
Vencimentos e Vantagens Fixas – 319011					Obrigações Patronais – 319013				
Dotação					Dotação				
Recurso					Recurso				
Saldo inicial					Saldo inicial				
Meses	Valor	Suplementação	Redução	Saldo da Verba	Meses	Valor	Suplementação	Redução	Saldo da Verba
Janeiro	26.139,02			423.680,79	Janeiro	5.186,24			97.719,01
Fevereiro	36.156,56			387.524,23	Fevereiro	2.301,59			95.417,42
Março	28.968,81			358.555,42	Março	2.675,24			92.742,18
Abril	25.128,94			333.426,48	Abril	2.320,63			89.421,55
13º Salário	8.440,92			324.985,56	13º Salário				86.421,55
Maio	25.011,46			299.974,10	Maio	2.309,78			84.111,77
Junho	25.192,19			274.781,91	Junho	2.326,47			81.785,30
Julho	20.940,97			140.879,16	Julho	1.933,88			79.851,42
Agosto	22.661,78			163.840,94	Agosto	2.111,26			77.737,16
Setembro	23.667,31			117.111,85	Setembro	2.204,12			75.533,04
Outubro	26.128,50			77.983,35	Outubro	2.412,94			73.120,10
Novembro	26.128,50			51.854,85	Novembro	2.412,94			70.707,16
13º Salário	8.440,92			43.413,93	13º Salário	2.204,12			68.503,04
Férias	23.667,31			19.546,62	Férias	2.204,12			66.298,92
Dezembro	26.128,50			-6.581,88	Dezembro	2.412,94			63.885,98
Total	353.401,69			-6.581,88	Total	35.016,27			-611,02



PROJETO DE LEI Nº 102, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional suplementar por redução orçamentária, no valor de R\$ 440.650,00 (quatrocentos e quarenta mil e seiscentos e cinquenta reais), no orçamento corrente.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional suplementar por redução orçamentária, no valor de R\$ 440.650,00 (quatrocentos e quarenta mil e seiscentos e cinquenta reais), no orçamento corrente, nas seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER
03 - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
0109 - (F) PROGRAMA FINALÍSTICO EDUCAÇÃO CIDADÃ
2806 - MANUTENÇÃO DAS POLÍTICAS DE PESSOAL DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Rec. 1540 - Complemento: 1070 – (17277-4).....R\$ 430.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER
03 - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
0109 - (F) PROGRAMA FINALÍSTICO EDUCAÇÃO CIDADÃ
2808 - MANUTENÇÃO DAS POLÍTICAS DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Rec. 1540 - Complemento: 1070 – (17297-9).....R\$ 10.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER
03 - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
0109 - (F) PROGRAMA FINALÍSTICO EDUCAÇÃO CIDADÃ
2808 - MANUTENÇÃO DAS POLÍTICAS DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Rec. 1540 - Complemento: 1070 – (17298-7).....R\$ 650,00

Art. 2º Servirá para cobrir a suplementação do art. 1º, redução de igual valor nas seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER
03 - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
0109 - (F) PROGRAMA FINALÍSTICO EDUCAÇÃO CIDADÃ
2807 - MANUTENÇÃO DAS POLÍTICAS DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Rec. 1540 - Complemento: 1070 – (17287-1).....R\$ 147.524,84

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER
03 - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
0109 - (F) PROGRAMA FINALÍSTICO EDUCAÇÃO CIDADÃ
2801 - FUNDEB - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

010



3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

Rec. 1540 – (17250-2).....R\$ 293.125,16

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANELA.

Constantino Orsolin
Prefeito Municipal.



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

PARECER JURÍDICO Nº 120/2024

De: Assessor Jurídico

Para: Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final – CCJR; Comissão de Finanças e Orçamento e Tributação - COFT; Comissão de Desenvolvimento Econômico e Social – CDES.

REFERÊNCIA: PLO 102/2024

Autoria: Poder Executivo

Projeto de Lei: “Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional suplementar por redução orçamentária, no valor de R\$ 440.650,00 (quatrocentos e quarenta mil e seiscentos e cinquenta reais), no orçamento corrente.”

Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei nº 102/2024, de autoria do Poder Executivo, visa autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 440.650,00** no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

A suplementação, segundo justificativa, tem como objetivo reorganizar as dotações orçamentárias relacionadas aos **vencimentos, vantagens fixas e obrigações patronais** dos servidores do **Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos (EJA)**, especialmente para a cobertura de despesas com **13º salário e férias**.

Os recursos para a suplementação virão da **redução orçamentária** em duas dotações vinculadas à Educação Infantil:

- **R\$ 147.524,84** da rubrica de vencimentos e vantagens fixas.
- **R\$ 293.125,16** da rubrica de serviços de terceiros (PJ).

O projeto é justificado pela necessidade de assegurar o pagamento das obrigações trabalhistas dos servidores da educação, garantindo a continuidade dos serviços educacionais. A medida é essencial para ajustar o orçamento conforme as demandas previstas para o final do exercício de 2024.

No mérito jurídico, o Projeto de Lei compreende os requisitos necessários para a abertura de crédito adicional suplementar, estando sob o respaldo do art. 41, inciso I, e do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, não apresentando, portanto, impedimento para a sua normal tramitação e aprovação.

Nesses termos, opina-se pela viabilidade de tramitação do Projeto de Lei nº 102/2024.


Fabiano de Abreu Faes
OAB/RS 79.337



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

Parecer Nº: _____

COMISSÃO: CCJR

PLO Nº 102 PLLNº _____ VETO Nº _____ PDL Nº _____ PLC Nº _____ PRE Nº _____

DATA DE ENTRADA: 03/11/24 PEDIDO DE URGÊNCIA: SIM () NÃO ()

PARECER JURÍDICO

DATA DA SOLICITAÇÃO:

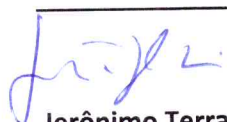
DATA DA ENTREGA:

PARECER:

SOLICITAÇÕES DA COMISSÃO:

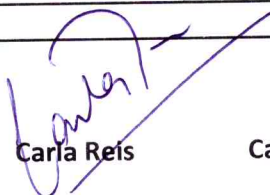
Emenda nº.:	Data:	Entregue ()sim () não
Emenda nº.:	Data:	Entregue ()sim () não

PARECER DA COMISSÃO:



Jerônimo Terra Rolim

Presidente



Carla Reis

Carmen Lúcia Seibt de Moraes

PROJETO RETIRADO -SIM () NÃO () Data: / /



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

Parecer Nº: _____

COMISSÃO: CDES

PLO Nº 1023 PLLNº _____ VETO Nº _____ PDL Nº _____ PLC Nº _____ PRE Nº _____

DATA DE ENTRADA: 09/11/24 PEDIDO DE URGÊNCIA: SIM () NÃO ()

PARECER JURÍDICO

DATA DA SOLICITAÇÃO:

DATA DA ENTREGA:

PARECER:

SOLICITAÇÕES DA COMISSÃO:

Emenda nº.:	Data:	Entregue () sim () não
Emenda nº.:	Data:	Entregue () sim () não

PARECER DA COMISSÃO:

Voto à locação

Leandro Gralha da Silva

José Velhinho Pinto

Luiz Felipe Caputo Taulois

Presidente

PROJETO RETIRADO - SIM () NÃO () Data: / /



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

Parecer Nº: _____

COMISSÃO: COFT

PLO Nº 102 PLLNº _____ VETO Nº _____ PDL Nº _____ PLC Nº _____ PRE Nº _____

DATA DE ENTRADA: 03 / 11 / 24 PEDIDO DE URGÊNCIA: SIM () NÃO ()

PARECER JURÍDICO	
DATA DA SOLICITAÇÃO:	DATA DA ENTREGA:
PARECER:	

SOLICITAÇÕES DA COMISSÃO:

Emenda nº.:	Data:	Entregue () sim () não
Emenda nº.:	Data:	Entregue () sim () não

PARECER DA COMISSÃO:

Relatora Emilia -> Após análise
e entendimento desta necessidade,
esta Comissão torna apta a votação
em 14-11-2024

Merlim Jone Wulff

Roberto Mauro Grulke

Emília Guedes Fulcher

Presidente

PROJETO RETIRADO -SIM () NÃO () Data: / /

ATA ORDINÁRIA 31/2024

Aos quatorze do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se os Ver. Roberto Mauro Grulke, Ver. Emilia Guedes Fulcher e o Ver. Merlin Jone Wuff na condição de membro da COFT. Na oportunidade, de forma ordinária foram discutidos e deliberados os seguintes projetos de leis:

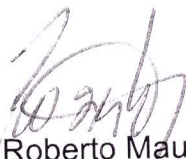
PLO 70/2024 - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, com a seguinte ementa: ***“Autoriza o Poder Executivo a incluir fonte de recurso na lei nº 4.838, de 20 de dezembro de 2023 e a abrir crédito adicional suplementar de Dotação Orçamentária por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 580.547,88 (quinhentos e oitenta mil, quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos), no orçamento corrente.”***. Disso, discutidos, analisados e debatidos os pontos do presente projeto de lei, os membros dessa comissão, por unanimidade, manifestaram-se pela deliberação de mérito em plenário.

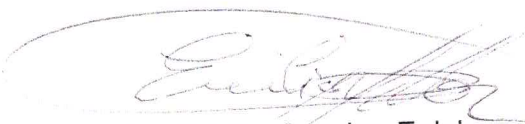
PLO 84/2024 - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, com a seguinte ementa: ***“Autoriza o Poder Executivo a aprovar projeto de implementação de loteamento em regime de projeto especial, nos termos da Lei Complementar nº 32/2012.”***, Disso, discutidos, analisados e debatidos os pontos do presente projeto de lei, os membros dessa comissão, por unanimidade, manifestaram-se pela deliberação de mérito em plenário.

PLO 100/2024 - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, com a seguinte ementa: ***“Autoriza o Poder Executivo a conceder o repasse financeiro à Associação Evangélica Beneficente Rosa de Sarom.”***, Disso, discutidos, analisados e debatidos os pontos do presente projeto de lei, os membros dessa comissão, por unanimidade, manifestaram-se pela deliberação de mérito em plenário.

PLO 102/2024 - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, com a seguinte ementa: ***“Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional suplementar por redução orçamentária, no valor de R\$ 440.650,00 (quatrocentos e quarenta mil e seiscentos e cinquenta reais), no orçamento corrente.”***, Disso, discutidos, analisados e debatidos os pontos do presente projeto de lei, os membros dessa comissão, por unanimidade, manifestaram-se pela deliberação de mérito em plenário.

Como mais nada há para ser tratado no presente momento, encerra-se a presente reunião.


Ver. Roberto Mauro Grulke
Presidente - MDB


Ver. Emilia Guedes Fulcher
Membro - REPUBLICANOS

Ver. Merlin Jone Wulff
Membro - PSD

ATA ORDINÁRIA 31/2024

Aos quatorze dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se os Vereadores José Vellinho Pinto, Ver. Leandro Gralha da Silva e o Ver. Luiz Felipe Caputto Taulois na condição de membros da CDES, para discutir e analisar os seguintes projetos de lei:

PLO 70/2024 - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, com a seguinte ementa: **“Autoriza o Poder Executivo a incluir fonte de recurso na lei nº 4.838, de 20 de dezembro de 2023 e a abrir crédito adicional suplementar de Dotação Orçamentária por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 580.547,88 (quinhentos e oitenta mil, quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos), no orçamento corrente.”**. Disso, discutidos, analisados e debatidos os pontos do presente projeto de lei, os membros dessa comissão, por unanimidade, manifestaram-se pela deliberação de mérito em plenário.

PLO 84/2024 - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, com a seguinte ementa: **“Autoriza o Poder Executivo a aprovar projeto de implementação de loteamento em regime de projeto especial, nos termos da Lei Complementar nº 32/2012.”**, Disso, discutidos, analisados e debatidos os pontos do presente projeto de lei, os membros dessa comissão, por unanimidade, manifestaram-se pela deliberação de mérito em plenário.

PLO 100/2024 - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, com a seguinte ementa: **“Autoriza o Poder Executivo a conceder o repasse financeiro à Associação Evangélica Beneficente Rosa de Sarom.”** Disso, discutidos, analisados e debatidos os pontos do presente projeto de lei, os membros dessa comissão, por unanimidade, manifestaram-se pela deliberação de mérito em plenário.

PLO 101/2024 - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, com a seguinte ementa: **“Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional suplementar por redução orçamentária, no valor de R\$ 744.028,98 (setecentos e quarenta e quatro mil, vinte e oito reais e noventa e oito centavos), no orçamento corrente.”**, Os membros desta comissão solicitaram a presença do Diretor do Hospital de Caridade de Canela e do Secretário de Saúde do Município ou algum representante da pasta para a próxima reunião da comissão que ocorrerá dia 21 de novembro de 2024.

PLO 102/2024 - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, com a seguinte ementa: **“Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional suplementar por redução orçamentária, no valor de R\$ 440.650,00 (quatrocentos e quarenta mil e seiscentos e cinquenta reais), no orçamento corrente.”**, Disso, discutidos, analisados e debatidos os pontos do presente projeto de lei, os membros dessa comissão, por unanimidade, manifestaram-se pela deliberação de mérito em plenário. Como mais nada há para ser tratado no presente momento, encerra-se a presente reunião.

Ver. José Vellinho Pinto
Presidente - PDT

Ver. Luiz Felipe Caputto Taulois
Membro- PSD

Ver. Leandro Gralha da Silva
Membro - MDB

ATA ORDINÁRIA 31/2024

Aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se os Ver. Carla Reis, Ver. Jerônimo Terra Rolim e a Ver. Carmen Lucia Seibt de Moraes, na condição de membros da CCJ-R, para discutir e deliberar os seguintes projetos de leis:

PLO 27/2024 - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, com a seguinte ementa: ***“Dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município de Canela e dá outras providências.”***. Após a análise do presente projeto, bem como a relatoria favorável do vereador Jerônimo Terra Rolim, os membros dessa comissão, por unanimidade, manifestaram-se pela deliberação de mérito em plenário.

PLO 70/2024 - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, com a seguinte ementa: ***“Autoriza o Poder Executivo a incluir fonte de recurso na lei nº 4.838, de 20 de dezembro de 2023 e a abrir crédito adicional suplementar de Dotação Orçamentária por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 580.547,88 (quinhentos e oitenta mil, quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos), no orçamento corrente.”***. Após a análise do presente projeto, bem como a relatoria favorável da vereadora Carmen Lucia Seibt de Moraes, os membros dessa comissão, por unanimidade, manifestaram-se pela deliberação de mérito em plenário.

PLO 84/2024 - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, com a seguinte ementa: ***“Autoriza o Poder Executivo a aprovar projeto de implementação de loteamento em regime de projeto especial, nos termos da Lei Complementar nº 32/2012.”*** Após a análise do presente projeto, bem como a relatoria favorável do vereador Jerônimo Terra Rolim, os membros dessa comissão, por unanimidade, manifestaram-se pela deliberação de mérito em plenário.

PLO 100/2024 - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, com a seguinte ementa: ***“Autoriza o Poder Executivo a conceder o repasse financeiro à Associação Evangélica Beneficente Rosa de Sarom.”*** Após a análise do presente projeto, bem como a relatoria favorável da vereadora Carmen Lucia Seibt de Moraes, os membros dessa comissão, por unanimidade, manifestaram-se pela deliberação de mérito em plenário.

PLO 102/2024 - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, com a seguinte ementa: ***“Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional suplementar por redução orçamentária, no valor de R\$ 440.650,00 (quatrocentos e quarenta mil e seiscentos e cinquenta reais), no orçamento corrente.”*** Após a análise do presente projeto, bem como a relatoria favorável do vereador Jerônimo Terra Rolim, os membros dessa comissão, por unanimidade, manifestaram-se pela deliberação de mérito em plenário.

PLC 05/2024 - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, com a seguinte ementa: ***“Altera a Lei Complementar nº 70, de 12 de julho de 2018, que delimita a Zona Urbana do Município de Canela.”*** Os membros desta comissão solicitam a resposta encaminhada ao Ministério público referente a notícia de fato nº 01642.001.186/2024.

Como mais nada há para ser tratado no presente momento, encerra-se a presente reunião.

Ver. Jerônimo Terra Rolim
Presidente - PDT


Ver. Carmen Lucia Seibt de Moraes
Membro - PSDB


Ver. Carla Reis
Membro - MDB